



---

## Chamada de Seleção Pública de Candidatos ao Curso de Mestrado e doutorado do Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia em Saúde e Medicina Investigativa - 2025.2

(Credenciado pela CAPES com conceito 6)

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia em Saúde e Medicina Investigativa, no exercício de suas atribuições legais, divulga a composição oficial da comissão avaliadora para o processo seletivo de mestrado e doutorado, conforme previsto no edital de seleção 2025.2 para admissão de estudantes nos referidos cursos.

### **MESTRADO**

**Dr. Luciano Kalabric Silva / IGM/FIOCRUZ**

<http://lattes.cnpq.br/9802863198135267>

**Dra. Maria da Conceição Chagas de Almeida / IGM/FIOCRUZ**

<http://lattes.cnpq.br/3099328620962078>

**Dra. Mariana Araújo Pereira / IGM/FIOCRUZ**

<http://lattes.cnpq.br/1893174674057963>

**Dr. Ricardo Riccio Oliveira / IGM/FIOCRUZ - Suplente**

<http://lattes.cnpq.br/0934876821453374>

### **DOUTORADO**

**Dra. Maria Fernanda Rios Grassi / IGM/FIOCRUZ**

<http://lattes.cnpq.br/4436012961948689>

**Dra. Claudia Ida Brodskyn / IGM/FIOCRUZ**

<http://lattes.cnpq.br/8510726976369443>

**Dr. Pablo Ivan Pereira Ramos / IGM/FIOCRUZ**

<http://lattes.cnpq.br/8669778446107111>

**Dr. Ricardo Riccio Oliveira / IGM/FIOCRUZ - Suplente**

<http://lattes.cnpq.br/0934876821453374>

### **Comissão revisora da prova:**

Dr. Bruno Solano de Freitas Souza - IGM/FIOCRUZ

Dra. Milena Botelho Pereira Soares - IGM/FIOCRUZ

Dra. Theolis Costa Barbosa Bessa - IGM/FIOCRUZ

Dr. Cassio Santana Meira – CIMATEC

### **“8.3 CONFLITO DE INTERESSE**

Seguindo a normatização interna do Manual de Integridade Científica do IGM/FIOCRUZ (item 2), constituem conflitos de interesse entre a banca examinadora e os candidatos ao



---

processo seletivo:

- Participar de decisão que envolva pessoas com as quais o membro da banca tenha relações de parentesco consanguíneo ou por afinidade até o terceiro grau ou relação afetiva equivalente, ou inimizade notória;
- Prestar serviços, receber presente ou outros benefícios de pessoa física ou jurídica que tenha interesse em decisão individual ou coletiva do membro da banca;
- Divulgar ou fazer uso de informação privilegiada, em proveito próprio ou de terceiros, à qual o membro da banca tenha acesso em razão da função;
- Exercer atividade que, pela sua natureza, possa implicar o uso de informação privilegiada em benefício próprio ou de terceiros de seu interesse, à qual o membro da banca tenha acesso em razão do cargo e não seja de conhecimento público.

Obs: Os prazos para que a banca examinadora e os candidatos declarem conflitos de interesse estão especificados no cronograma e deverão ser enviados através do e-mail [pgbsmi@fiocruz.br](mailto:pgbsmi@fiocruz.br).”